



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada

Órgão Responsável pelo
gerenciamento da Contratação:

Campus Ouricuri – IF Sertão-PE

Órgãos Requisitantes

Campus Floresta – IF Sertão-PE



1. DIRETRIZES GERAIS

1.1- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- ✓ Lei Federal Nº 8.666/1993;
- ✓ Lei Federal Nº 10.520/2002;
- ✓ Instrução Normativa Nº 01/2010 – SLTI/MPOG;
- ✓ Portaria Nº 3.233/2012 – DG/DPF;
- ✓ Instrução Normativa Nº 05/2017 – SLTI/MPOG.

1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Conforme consulta feita aos volumes do processo nº 23800.00028.2018-23, Pregão nº 05/2017, verificou-se que a empresa prestadora do serviço se mostrou eficiente e atendeu as expectativas, o relacionamento entre a fiscalização do contrato e a representação da empresa é de cordialidade e os prestadores de serviço que exercem suas atividades no Campus o fazem dentro das normas estabelecidas em contrato.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No intuito de promover a segurança patrimonial dos bens lotados nos Campi Floresta, tendo em vista que o prédio sede fica situado na periferia da citada, e, considerando que a Escola-Fazenda fica situada na margem da BR 316, a 10 km da zona urbana, com grande risco da presença de indivíduos nocivos à ordem pública, além do risco de invasão ou de plantios ilícitos, entendemos ser justificável a contratação de vigilância armada noturna para dar continuidade aos serviços hoje existentes na sede administrativa, bem como contratação de vigilância armada noturna e diurna, motorizada, para a Escola-Fazenda, procurando, dessa forma, evitar roubos, furtos, atos de violência e outras infrações que comprometem a ordem e a segurança nas dependências desta instituição. A contratação decorre da necessidade de assegurar a integridade do acervo patrimonial, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial objetivando preservar as instalações e garantir a integridade física dos servidores no ambiente de trabalho, em tempo integral.

2.2 – REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A referida contratação está prevista no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do Campus Floresta.

 *Jonil Alves Pereira*



2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Quant. de postos	Descrição dos Serviços
01	01	Vigilância armada, noturna, motorizada, com efetuação de rondas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 18:00 e terminando às 06:00 horas. Para fins de formulação dos custos para os Postos de Vigilância (Motorizada) a quilometragem diária a ser percorrida é de 49,6 KM. (02 vigilantes por posto).
02	02	Vigilância armada, noturna, não motorizada, com efetuação de rondas na área administrativa em escala de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 18:00 e terminando às 06:00 horas. (02 vigilantes por posto).
03	01	Vigilância armada, diurna, motorizada, com efetuação de rondas, em escala de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 06:00 e terminando às 18:00 horas. Para fins de formulação dos custos para os Postos de Vigilância (Motorizada) a quilometragem diária a ser percorrida é de 24,8 KM. (02 vigilantes por posto).

2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa garantir a segurança dos bens patrimoniais e da comunidade escolar, bem como manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão.

Pretende-se também proporcionar maior economicidade em razão das mudanças realizadas na legislação trabalhista para o serviço de vigilância.

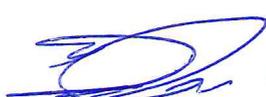
2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A estrutura física do campus já possui as adequações necessárias a contratação, por se tratar de serviços já prestados anteriormente.

2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

 Davi Alves Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA

Tendo como base estudos realizados e contratações anteriores, a contratação de serviço de Vigilância Armada para o Campus Floresta é viável.

2.11 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	É viável a contratação
<input type="checkbox"/>	NÃO É inviável a contratação

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será definida no momento da contratação dos serviços.

4. ACESSO A INFORMAÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Floresta, 15 de maio de 2020.

17. Equipe de Planejamento da Contratação	
 Danilo Rosa Quirino de Sá 2159931 Chefe do Departamento de Administração e Planejamento DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Campus Floresta Matrícula: <u>2259931</u>	 Danilo Alves Pereira 3159300